



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 125 / 2019.

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo nos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submete ao Plenário desta Egrégia Casa de Leis, o envio deste requerimento ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, requerendo as informações que seguem.

Considerando que, a Secretaria Municipal de Saúde não possui contrato com o hospital do Rocio, como fica a situação dos pacientes que estavam em tratamento contínuo no referido hospital?

Os pacientes que estavam em tratamento contínuo e rotineiro no Hospital do Rocio deverão dar continuidade no hospital que atualmente mantém contrato com a Secretaria Municipal de Saúde? Ou procederão seus respectivos tratamentos no Hospital do Rocio?

Os pacientes que migrarem seus tratamentos para o hospital conveniado com a Secretaria Municipal de Saúde deverão fazer novas consultas nos postos de saúde e, depois, encaminhados para especialistas, para, posteriormente, serem encaminhados para o hospital conveniado? Em caso da afirmação ser positiva, relatar os custos deste tramite.

Qual a expectativa para que as filas de cirurgias eletivas sejam zeradas no hospital conveniado?

Houve interesse do Hospital e Maternidade Sagrada Família em prestar os serviços que foram contratados no hospital conveniado?

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	15/02/19
Horas:	15:55
Visto:	Simone 02/19





Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

JUSTIFICATIVA

Este requerimento de informação busca sanar eventuais dúvidas trazidas ao nosso gabinete. Diversas pessoas que estavam em tratamento contínuo e periódico no Hospital do Rocio, alegam que terão que buscar a continuidade dos seus tratamentos no Hospital São Vicente de Paulo, de Mafra. Entretanto, para que possam dar continuidade em seus respectivos tratamentos, foram aconselhados a buscarem as Unidades Básicas de Saúde para consulta e, posteriormente, serem encaminhadas para um médico especialista. Só após esse trâmite, conforme relatado, os pacientes seriam encaminhados para o Hospital São Vicente de Paulo. Colo-me à disposição para eventuais relutâncias. E, peço vênias, caso a secretaria já tomou alguma medida para elucidar o predito.

Este requerimento se faz necessário, tendo em vista os atos de fiscalização por parte do Poder Legislativo, nos termos do art. 18, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, salientamos que, com a aprovação desta proposição, as informações deverão estar disponíveis nos prazos preestabelecidos na legislação, com fulcro nos artigos 37 e 52, inciso VIII, da lei Orgânica Municipal e artigo 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Gabinete do Vereador Nivaldo Bogo, 13 de fevereiro de 2019

NIVALDO BOGO
Líder da Bancada do MDB
VEREADOR – MDB